



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 49.936,25 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 49.936,25 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Diário Oficial
PUBLICADO
Ed. 705
22/12/2014
Quorum
VANESSA BRUNO GUEIRA
ASSESSOR DE GABINETE
MAT. 41/6411 GPM

ANEXO**Decreto Número: 3.013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0900.0824400712.088	029	3190.11.01	00		37.936,25	
0900.0824400712.088	030	3190.11.01	27		9.700,00	
0900.0824400712.088	031	3190.11.01	58		2.000,00	
0900.0824401172.184	088	3190.05.99	00		300,00	
0900.0824200692.085	003	3350.43.00	00	996,00		
0900.0824400692.086	019	3390.43.00	00	175,00		
0900.0824400712.088	032	3190.13.03	00	57,50		
0900.0824400712.088	033	3190.92.00	00	100,00		
0900.0824400712.088	034	3390.14.00	00	1.875,00		
0900.0824400712.088	035	3390.30.00	00	2.526,02		
0900.0824400712.088	037	3390.30.00	12	2.000,00		
0900.0824400712.088	043	3390.39.00	00	1.739,78		
0900.0824400712.088	046	3390.48.00	00	3.970,00		
0900.0824400712.088	047	3390.92.00	00	462,50		
0900.0824400712.088	048	3390.93.00	00	6.000,00		
0900.0824400722.089	054	3390.39.00	00	100,00		
0900.0824400732.090	062	3390.30.00	00	1.070,00		
0900.0824400732.090	069	3390.39.00	00	999,83		
0900.0824400732.091	072	3390.30.00	27	9.700,00		
0900.0927200172.149	089	3191.13.02	00	550,62		
0900.1236500741.047	090	4490.52.00	00	113,00		
0900.1236500742.093	092	3190.11.01	00	500,00		
0900.1236500742.093	093	3390.30.00	00	500,00		
1100.0824300812.104	003	3390.14.00	00	3.200,00		
1100.0824300812.104	010	3190.92.00	00	1.498,00		
1100.0824300812.107	014	3190.11.01	00	963,00		
1100.0824300812.107	018	3390.39.00	00	6.640,00		
1100.0824300821.048	027	4490.52.00	00	4.200,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				49.936,25	49.936,25	

PAULO VIERA DE BARROS
PREFEITO